



Companhia Siderúrgica Nacional



# CÓDIGO DE CONDUTA

# Sumário

Mensagem do grupo 3

---

Princípios organizadores 4

---

Regras de conduta 7

---

Dúvidas e omissões 31

---

Canais de comunicação 33

---

Práticas disciplinares 36

---

Termos de compromisso e adesão 38

---

Referências 39

---



Companhia Siderúrgica Nacional

# Mensagem do grupo

**A** **Companhia Siderúrgica Nacional**, a CSN Mineração S.A., e suas respectivas subsidiárias, controladas e coligadas, incluindo a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE-G (“CEEE-G”), formam um grupo industrial multinacional brasileiro que tem orgulho de sua história e confiança em seu futuro (“Grupo CSN”). Percorremos um caminho de mais de oito décadas em contínua expansão e é natural que tenhamos passado por muitas mudanças. Entretanto uma coisa nunca mudou: *o nosso comprometimento com os mais altos padrões éticos*. Sempre foi nossa política conduzir as atividades do grupo com o mais alto grau de integridade e em conformidade com todas as normas legais e regulatórias dos países em que atuamos.

Aqui, apresentamos nosso Código de Conduta (“Código”), que define os compromissos diários de comportamento a serem assumidos pelos colaboradores e executivos do Grupo CSN. São princípios básicos que devem nortear nossos atos. O Código se destina a colaboradores, executivos, fornecedores, clientes e prestadores de serviços, entre outros públicos de interesse. Pedimos que você o leia com atenção.

**Juntos continuaremos a construir um grupo mais forte e a contribuir para um mundo melhor.**

**Benjamin Steinbruch**

*Diretor Presidente  
Companhia Siderúrgica Nacional*

**Enéas Garcia Diniz**

*Diretor Superintendente  
CSN Mineração S.A.*

**Marcelo Cunha Ribeiro**

*Diretor Superintendente  
Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE-*



Companhia Siderúrgica Nacional



# PRINCÍPIOS ORGANIZADORES

## Cumprimento de leis, regulamentos, normas e políticas internas aplicáveis aos negócios do Grupo CSN

O Grupo CSN está sujeito às leis, regulamentos e normas nacionais (em âmbitos municipal, estadual e federal) e internacionais, nas localidades onde atua. Todos devemos desempenhar nossas atividades observando os princípios deste Código, bem como cumprir fielmente todas as regras que constam em leis, normas, políticas internas, contratos e acordos celebrados em negociações coletivas.

## Adesão a padrões elevados de ética profissional

Todos devemos aderir aos mais altos padrões éticos de conduta profissional em todas as nossas atividades, para garantir a integridade da reputação do Grupo CSN nos mercados em que atua e com o público em geral. A integridade é, e deve continuar a ser, a base e o pressuposto de todas as nossas relações pessoais e empresariais.

## Dever de reportar e não retaliação

Todos nós temos o direito e o dever de denunciar suspeitas ou violações das leis, regulamentos, normas e políticas internas do Grupo CSN. Não haverá qualquer tipo de retaliação por denúncias realizadas, manifestação de suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações a este Código realizadas de boa-fé, tais como ameaças, má avaliação, aplicação de penalidades, rescisão





contratual de trabalho, entre outros. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e, conforme apuração, resultarão em medidas disciplinares contra o retaliador.









Companhia Siderúrgica Nacional

# REGRAS DE CONDUTA

## Nós valorizamos a relação de trabalho

1

Atuamos em conformidade com a legislação trabalhista e normas de saúde e segurança do trabalho. Estamos comprometidos com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, atuando de forma a promover o respeito e a dignidade na relação de trabalho. Nossos negócios são realizados de acordo com os melhores níveis de exigências e nos esforçamos para melhorar continuamente.

Não admitimos qualquer forma de trabalho que viole as normas trabalhistas, ou os direitos humanos, atuando em busca da erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão em toda nossa cadeia produtiva. Exigimos dos prestadores de serviços e fornecedores que pautem suas práticas pelo mais alto padrão de ética, com o compromisso de não utilizar, promover ou de qualquer forma se envolver na exploração de trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão. Respeitamos a legislação relacionada à contratação de imigrantes e estrangeiros.

Proporcionamos e valorizamos um ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. Respeitamos a atuação dos sindicatos e reconhecemos o direito à livre associação. Os colaboradores possuem o direito de se associar a sindicatos, entidades de classe ou outras entidades, além de participarem de movimentos sociais, religiosos ou políticos, desde que não conflite com seus horários e atividades de trabalho, não gere conflito de interesses e esteja em conformidade com a legislação vigente.



Os colaboradores devem executar suas funções dentro de seu horário de trabalho, de forma segura, fazendo uso adequado de todos os equipamentos de proteção individual, assim como operar as máquinas e equipamentos de acordo com as instruções de segurança.

Onde quer que estejamos, a nossa segurança vem em primeiro lugar. Todas as nossas instalações devem estar de acordo com as leis, em especial as de segurança do trabalho e meio ambiente.

## **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?**

- 1.1.** Siga as orientações de segurança do posto de trabalho. Somos responsáveis pela manutenção de um ambiente de trabalho livre de riscos ou perigos para a saúde e/ou para a integridade física. Quando um risco ou um perigo inesperado surgir, devemos agir de forma rápida e imediata para manter a segurança.
- 1.2.** Identifique e corrija as tarefas feitas em desacordo com os critérios de segurança adequados para garantir a nossa segurança, de nossos colegas e equipes.
- 1.3.** Não ingira bebidas alcoólicas e jamais desempenhe funções profissionais sob o efeito de álcool. Não use e/ou porte drogas, bem como não permaneça no local de trabalho em estado alterado pelo uso de entorpecentes ou portando armamento.
- 1.4.** Mantenha a segurança do local de trabalho resolvendo as diferenças profissionais de maneira respeitosa e profissional, sem atos de violência, ameaça, coação ou intimidação.

- 1.5.** Em caso de greve, zele pela integridade física das pessoas, pelo patrimônio do Grupo CSN e o meio ambiente.
- 1.6.** Ajude no desenvolvimento sustentável das regiões onde o Grupo CSN atua conservando e protegendo o meio ambiente de acordo com a legislação ambiental. Denuncie as situações de risco e agressões à natureza.
- 1.7.** Tenha como objetivo pessoal a sustentabilidade. Conserve a eletricidade e recicle os recursos. Seja consciente de como as suas ações impactam o meio ambiente.
- 1.8.** Relate quaisquer perigos para a saúde e segurança ambiental.
- 1.9.** Assegure que os fornecedores e outros parceiros de negócios do Grupo CSN estejam empenhados em seguir as leis trabalhistas, ambientais e de direitos humanos.
- 1.10.** Não permita qualquer forma de trabalho que viole as normas trabalhistas, ou de direitos humanos.
- 1.11.** Participe ativamente de nossos programas e iniciativas para melhorar as comunidades em que atuamos e o mundo.



**2** Nós cuidamos das informações confidenciais com sigilo. Cada um de nós é responsável por salvaguardar a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, que venha a ter conhecimento em função de sua atividade no Grupo CSN.

Devemos manter em sigilo todas as informações confidenciais do Grupo CSN, de clientes e de fornecedores. As informações confidenciais, incluindo as de propriedade intelectual, como segredos comerciais, são recursos valiosos que nos diferencia de nossos concorrentes e devem ser protegidas. Informações confidenciais só poderão ser divulgadas mediante autorização formal ou para atendimento de determinação legal. Observamos as melhores práticas de privacidade e proteção de dados nos países onde operamos.

Aqueles que usam ou têm acesso às informações confidenciais, são responsáveis por mantê-las seguras e deverão usá-las apenas para o motivo profissional que as justifiquem.

## **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?**

- 2.1.** Não divulgue informações, estratégias confidenciais ou assuntos sensíveis da empresa, mesmo depois de deixar de ter vínculo com o Grupo CSN, e mantenha a confidencialidade sobre as informações privilegiadas, atos ou fatos relevantes ainda não divulgados pelo Grupo CSN ao mercado.
- 2.2.** Somente use informações confidenciais ou privilegiadas para o cumprimento de suas responsabilidades profissionais de acordo com as orientações do Grupo CSN.
- 2.3.** Apenas acesse, armazene, transfira ou modifique as informações não publicadas quando as suas atividades profissionais exigirem.
- 2.4.** Evite a divulgação acidental de informações mantendo seus equipamentos protegidos por senhas seguras. Todos os

arquivos físicos confidenciais devem ser guardados em gavetas ou armários com chave.

**2.5.** Não divulgue informações privilegiadas do Grupo CSN para pessoas que não sejam colaboradores, incluindo familiares ou amigos. Se essas pessoas usarem essas informações para negociação de papéis do Grupo CSN no mercado de ações, você será legalmente responsável.

**2.6.** Nunca utilize informação confidencial ou privilegiada para obter vantagens de qualquer natureza, para si ou para terceiros, tais como comprar, vender, trocar ou negociar ações do Grupo CSN com base em informações que não sejam de conhecimento público.



### Nós não toleramos discriminação ou assédio

**3** Valorizamos e incentivamos a diversidade na força de trabalho para aumentar a criatividade, inovação e crescimento no grupo.

Respeitamos as diferenças de cultura, orientação sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, gênero, deficiência, estado civil e as diferentes vivências de nossos colaboradores. Acreditamos que a pluralidade e a diversidade contribuem para visão de diferentes perspectivas, enriquecendo nossa cultura organizacional e fortalecendo nosso processo de tomada de decisão.



## NA CSN A TOLERÂNCIA É ZERO PARA ASSÉDIO, NÃO ACEITAMOS:

- Comentário sobre características físicas;
- Toques no corpo ou proximidade excessiva sem consentimento;
- Convites com conotação e insinuações de interesse sexual;
- Intimidação ou humilhação;
- Assobios, sons ou gestos inapropriados;

O Grupo CSN não tolera o assédio sexual e moral com seus colaboradores, independentemente do cargo que ocupa na empresa, fornecedor ou cliente.

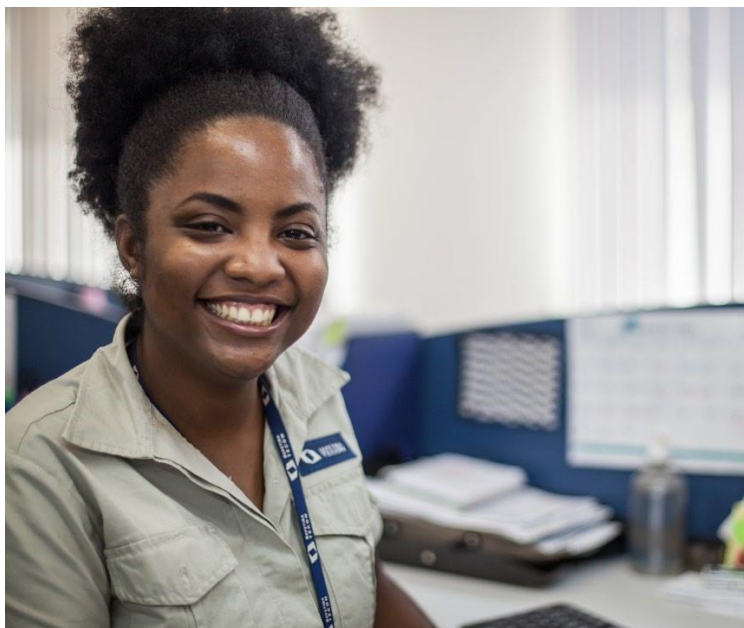


- Chantagem para aceitar algum convite ou se submeter a determinada situação;
- Contar piadas e comentários com caráter obsceno ou humilhantes;
- *Stalking*. Perseguição que invade a intimidade da vítima, incluindo contato insistente pelo telefone e pela internet.

## O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

- 3.1.** Nunca assedie moralmente ou sexualmente qualquer pessoa.
- 3.2.** Nunca trate ninguém com preconceito, principalmente relacionado à origem, religião, etnia racial, gênero, orientação sexual, condição de sindicalização, classe social, idade, estado civil, posição político partidária, ideológica, aparência física e deficiência de qualquer natureza. Evite piadas e comentários relacionados a características pessoais que possam estar ligadas aos itens mencionados. Mesmo que socialmente aceitas, tomamos a dianteira para evitar a disseminação de conceitos preconceituosos ou que excluam pessoas.
- 3.3.** Proporcione oportunidades iguais de emprego para colaboradores qualificados e candidatos em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- 3.4.** Mantenha as interações com seus colegas de trabalho de maneira profissional e respeitosa. Não crie um ambiente desconfortável, hostil ou intimidador para os outros através de suas ações ou palavras.
- 3.5.** Não patrocine ou faça doações a projetos que promovam discriminação de qualquer natureza – tais como raça, cor, religião, incapacidade física, gênero e orientação sexual – ou que sejam coniventes com a exploração de trabalho infantil.





**4** Nós produzimos com o mais alto padrão de qualidade

Nosso principal objetivo é identificar as prioridades dos clientes para aprimorar o atendimento e a qualidade dos nossos produtos e serviços.

### **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?**

**4.1.** Depois de conhecer as prioridades dos clientes, atenda às necessidades com educação, respeito, ética e transparência. Garanta a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, respeitando os acordos firmados e oferecendo soluções de qualidade.

**4.2.** Desenvolva produtos de acordo com as demandas e necessidades de cada mercado, sempre em conformidade com os padrões

de qualidade requeridos e na máxima rentabilidade, respeitando os contratos e acordos firmados.

- 4.3.** Realize as negociações de forma organizada, leal e transparente, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as leis e normas vigentes para incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos clientes.



## Nós nos comunicamos com responsabilidade

**5** Todas as comunicações do Grupo CSN refletem o compromisso com a integridade e transparência. Informamos aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e investidores dados confiáveis em nossas operações por meio de comunicações de rotina com transparência.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

- 5.1.** Assegure a transparência e seja cuidadoso e responsável na relação com acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores, clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e demais interessados, divulgando informações claras, corretas, acessíveis e de forma justa, que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e do desempenho do Grupo CSN.
- 5.2.** Comercialize nossos produtos de uma forma verdadeira, sem exagero e mentiras.
- 5.3.** Quaisquer manifestações e declarações à imprensa em nome do Grupo CSN, assim como pedidos de entrevistas e informações

relacionadas às atividades da empresa, somente são feitas pela Assessoria de Imprensa e por pessoas autorizadas.

- 5.4.** Em redes sociais, não use informações confidenciais do Grupo CSN. Evite expressar opiniões que possam ser atribuídas à empresa de forma indevida.



## **6** Nós cumprimos as leis antitruste e de concorrência

As leis antitruste, conhecidas como “concorrenciais”, regem a conduta competitiva do Grupo CSN com fabricantes, concorrentes, fornecedores, distribuidores e clientes. Estas leis são amplas e complexas, e variam de país para país, mas compartilham o mesmo objetivo: incentivar a concorrência livre e justa. As penalidades para quem viola as leis antitruste são graves. Incluem multas significativas, além de responsabilidade monetária e criminal. Ao competirmos com integridade em todo o mundo, evitamos entrar em conflito com leis de concorrência e protegemos um dos nossos ativos mais valiosos: a nossa reputação.

### **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?**

- 6.1.** Siga todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Consulte o departamento jurídico caso tenha dúvidas a respeito do tema ou se tiver feito parte de uma conversa anticoncorrencial.
- 6.2.** Não entre em acordo ou entendimento com concorrentes com relação a preços.

**6.3.** Não discuta preços, mercados, programas promocionais ou termos de venda com concorrentes do Grupo CSN.

**6.4.** Nunca entre em contato com empresas concorrentes do Grupo CSN para não violar a legislação concorrencial aplicável.



## **7** Nós mantemos a integridade, precisão e confiabilidade de nossos livros, registros e controles internos

Estamos comprometidos com a manutenção dos livros contábeis do Grupo CSN e registros de negócios com o mais alto grau de exatidão e integridade. Nossos demonstrativos financeiros são consistentes e estão em concordância com os princípios contábeis aceitos nos países nos quais operamos.

O estabelecimento e a manutenção de um sistema sólido de controles internos e processos de divulgação financeira proporcionam a integridade e adequação de todos os processos de confecção do relatório financeiro e divulgação pública da empresa.

Contamos com os registros financeiros para tomar decisões rápidas, oportunas e inteligentes de negócio. Também reconhecemos que os nossos investidores confiam em nossos livros e registros para obter uma imagem precisa da condição financeira do Grupo CSN.

Todos os colaboradores geram registros como parte de suas tarefas regulares, tais como o preenchimento de relatórios de despesas, a elaboração de contratos, propostas ou envio de e-mails. O administrador tem o compromisso de agir com responsabilidade e

cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação das demonstrações financeiras da empresa.

## O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

**7.1.** Mantenha os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros, além de demonstrativos financeiros consistentes e em concordância com os princípios contábeis aceitos nos países nos quais operamos e em cumprimento integral com as leis e regulamentos aplicáveis.

**9.1.** Nunca omita informações relevantes, jamais distorça os números, ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras do Grupo CSN.

**Por isso, jamais omita ou distorça dados e informações que possam afetar nossas métricas.** Essa ação contraria nosso Código de Ética e Conduta e as Políticas da CSN e pode prejudicar a integridade da nossa operação.



## 8 Nós protegemos e garantimos o uso adequado dos ativos do grupo

Todos os colaboradores, terceiros e prestadores de serviços são responsáveis pela proteção, gerenciamento, uso e disposição adequada dos ativos do Grupo CSN.

São considerados ativos:

- **Ativos físicos**, como materiais, ferramentas, suprimentos, softwares, inventário, equipamentos, computadores, salas, cadeiras, vestiários, refeitórios, acesso à internet e tecnologias;
- **Ativos de informação**, como informações comerciais confidenciais e propriedade intelectual (incluindo as nossas marcas e patentes) e informações e dados do nosso processo produtivo;
- **Ativos de capital humano**, como o tempo dos colaboradores durante a jornada de trabalho.

Os colaboradores, terceiros e prestadores de serviço devem tomar todas as medidas para proteger os ativos da empresa de roubo, destruição, outras perdas e para assegurar que não sejam desperdiçados, mal utilizados ou desviados, sendo proibido depreciar de forma proposital nossos recursos como instalações, materiais e equipamentos.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

**8.1.** Preserve os ativos do Grupo CSN, incluindo nossa imagem, reputação, instalações, informações, equipamentos e materiais.

Utilize-os apenas para os fins a que se destinam.

**8.2.** Conserve e cuide dos equipamentos e todos os recursos materiais que forem disponibilizados evitando desperdícios, eliminando

custos e gastos desnecessários. Lembre-se que cada valor economizado em custos pode ser investido nos nossos negócios, gerando crescimento e oportunidades para todos.

**8.3.** Use os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos. Não transmita comentários difamatórios e não use linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação ou preconceito.

**8.4.** Evite a publicação de assuntos relacionados ao dia a dia do **Grupo CSN** e a sua rotina de trabalho nas redes sociais. A imagem, logomarca ou qualquer outro símbolo institucional não devem ser utilizados na criação de sites, blogs ou perfis sociais que não sejam os oficiais.

**8.5.** Siga todas as leis e normas referentes à propriedade intelectual e industrial no desenvolvimento e registro de produtos, processos, marcas e patentes.

**8.6.** É proibido utilizar qualquer tipo de pesquisa, estudo, texto, publicação, programa de computador, arquivo e obra do **Grupo CSN** para fins particulares. Também cobramos esse procedimento dos nossos fornecedores em negócios realizados com a empresa.

**8.7.** Evite discutir temas sigilosos, assuntos sensíveis e abrir arquivos eletrônicos confidenciais em áreas públicas onde outras pessoas possam ouvir ou ler essas informações.

**8.8.** Nunca utilize tecnologias da empresa para baixar, visualizar ou enviar materiais que possuem conteúdo obsceno, ofensivo,

discriminatório, ilegal, antiético, ou mesmo que não sejam compatíveis com o estrito exercício da sua função profissional.

- 8.9.** Nunca use a internet e os computadores da empresa, dentro ou fora do ambiente de trabalho, para visitar sites pornográficos ou qualquer outro conteúdo proibido.
- 8.10.** Nunca transfira qualquer tipo de informação ou conteúdo do Grupo CSN através de e-mail particular ou dispositivos móveis (USB).
- 8.11.** Jamais compartilhe suas senhas de acesso com colegas de trabalho ou terceiros.
- 8.12.** É proibido instalar softwares e/ou programas nos computadores do Grupo CSN sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.
- 8.13.** Nunca se utilize dos bens do Grupo CSN e informações privilegiadas para benefício próprio, político ou de terceiros.



## 9 Conflito de interesses

Devemos evitar todas as situações que criem ou pareçam criar benefício pessoal e impróprio com a utilização de informações de propriedade da empresa ou da posição que você ocupa.

As decisões tomadas em nossos negócios sempre devem ser baseadas em critérios objetivos para beneficiar a empresa. Devemos defender sempre os interesses do Grupo CSN nos assuntos em que estivermos participando.

Mesmo a aparência de um conflito de interesses pode resultar em consequências graves, atrapalhar a confiança dos colaboradores, parceiros de negócios e do público.

Devemos informar qualquer conflito real ou em potencial com os interesses do Grupo CSN envolvendo relações pessoais e familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos e parentes por casamento).

Também temos o dever de comunicar imediatamente ao Grupo CSN interesses financeiros, investimentos e oportunidades corporativas de modo que qualquer conflito de interesses possa ser abordado e resolvido de maneira adequada.

## O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

- 9.2.** Informe imediatamente ao seu superior e ao departamento de Compliance situação em que possa ocorrer conflito de seu interesse com os interesses do Grupo CSN. Assim, você deixará de atuar como representante do Grupo CSN naquela situação de conflito.
- 9.3.** Não devemos nos envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os negócios da empresa. Não use o tempo, recursos ou relações do Grupo CSN para exercer funções em outra empresa.
- 9.4.** Se um membro da sua família ou amigo próximo possui ou trabalha para uma empresa que pretende fazer negócios com o Grupo CSN, você deve informar ao seu gerente. Retire-se do processo de seleção quando um membro da sua família for entrevistado para uma posição na empresa.

- 9.5.** Vínculos familiares ou afetivos podem gerar conflitos quando existe relação de subordinação, direta ou indireta, entre essas pessoas. Caso uma situação como essa seja identificada deverá ser comunicada imediatamente ao gestor e às áreas de recursos humanos e compliance, que irão avaliar alternativas que atenuem o risco. Qualquer exceção a essa regra deverá ser submetida à aprovação em Reunião da Diretoria Executiva.
- 9.6.** Todo colaborador deve evitar ter interesse financeiro em qualquer empresa ou entidade que é ou procura ser um parceiro de negócios, fornecedor, cliente ou do Grupo CSN sem ter aprovação de seu superior.
- 9.7.** Não mantenha relacionamento pessoal ou dê tratamento preferencial ou privilegiado a fornecedores ou clientes do Grupo CSN.
- 9.8.** Não seja sócio ou dirigente de empresas que mantenham relacionamento comercial com o Grupo CSN.
- 9.9.** Não utilize seu cargo para obter vantagens pessoais ou para outras pessoas com entidades financeiras que façam transações com o Grupo CSN.
- 9.10.** Não pratique atividade político-partidária nas dependências do Grupo CSN.
- 9.11.** Não comercialize produtos de qualquer espécie nas dependências da empresa.

Todos devemos aderir aos mais altos padrões éticos de conduta profissional em todos os nossos afazeres. **Informe qualquer conflito real ou em potencial com os interesses da CSN.**



# 10

## Nós não aceitamos presentes

A troca de presentes, entretenimento e outras formas de hospitalidade é uma maneira comum de construir relações comerciais. No

entanto, podem levar a reais ou aparentes conflitos de interesse e aumentar o risco de corrupção. Para evitar esses problemas, o Grupo CSN mantém restrições apropriadas sobre a doação e recebimento de presentes e entretenimento.

**É proibido receber presentes acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) de qualquer parceiro de negócios.**

No entanto, os itens que são insignificantes e não possuem nenhum valor de mercado, como brindes (canetas, papéis fornecidos em reuniões, amostras de produtos, publicações etc.) são permitidos desde que não ultrapassem o limite acima referido.

Também é proibido solicitar presentes ou serviços para si ou para outros, incluindo membros da família ou amigos.

## O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

- 10.1.** Não receba, não dê presentes e não participe de eventos que crie a aparência de conflito de interesses ou que possa influenciar em uma decisão.
- 10.2.** Nunca ofereça hospitalidade ou entretenimento, não faça doações ou contribuições sociais em nome do Grupo CSN sem autorização interna necessária.
- 10.3.** Não dê presentes em dinheiro ou equivalentes, como cartões de presente.
- 10.4.** Não ofereça ou participe de eventos que tenha gastos excessivos, que seja realizado em local inadequado e que seja conduzido de forma que prejudique a reputação da empresa ou na decisão comercial de contratação de produtos ou serviços.
- 10.5.** Jamais receba brindes ou presentes que excedam o limite estabelecido na política de brindes do Grupo CSN.
- 10.6.** Não aceite e/ou ofereça pagamentos, serviços ou benefícios com objetivo de ganhar vantagens para o Grupo CSN, para seus colaboradores ou para você.
- 10.7.** Nunca conceda benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, bem como utilizar bens ou serviços do Grupo CSN em benefício próprio ou de outrem.
- 10.8.** Nunca obtenha privilégios de preços ou de outra natureza com fornecedores para aquisição de bens para uso pessoal ou para beneficiar outros.



# 11

## Nós não toleramos suborno, corrupção e conhecemos as regras da lei anticorrupção brasileira

De acordo com a nossa política de prevenção, detecção e combate à fraude e à corrupção, nossos colaboradores nunca devem oferecer, dar ou aceitar subornos para iniciar um negócio.

Nossos colaboradores estão proibidos direta ou indiretamente de dar, oferecer, prometer ou autorizar qualquer coisa de valor a qualquer funcionário do governo nacional, governo local, candidato político ou qualquer outro indivíduo para garantir corruptamente uma vantagem comercial, influência em negócios ou tomada de decisão governamental em relação a qualquer uma de nossas atividades. Esta proibição deve ser interpretada de forma ampla e se aplica a qualquer pessoa que atua em nome do Grupo CSN, incluindo fornecedores, distribuidores, empreiteiros, consultores e agentes.

### O QUE ISSO SIGNIFICA PARA VOCÊ?

**11.1.** Recuse qualquer prática de corrupção e propina. Aja em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, normas e políticas



internas à sua unidade de negócio, inclusive com a legislação anticorrupção brasileira e as leis anticorrupção internacionais.

- 11.2.** Não estabeleça relações comerciais com empresas ou indivíduos que não seguem padrões éticos, de saúde, segurança e princípios ligados à Lei anticorrupção e direitos humanos compatíveis com os do Grupo CSN.
- 11.3.** Nunca ofereça, pague, prometa ou autorize um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer agente público.
- 11.4.** Não instrua, autorize ou permita que um terceiro faça pagamento proibido em seu nome ou em nome do Grupo CSN.
- 11.5.** Não faça pagamento a outra pessoa se acreditar que esse valor será repassado indevidamente a um agente público.
- 11.6.** Sempre registre todos os pagamentos feitos ou recibos com precisão, por completo e datado.
- 11.7.** Participe anualmente dos treinamentos oferecidos pelo Grupo CSN sobre os princípios éticos descritos neste Código.







Companhia Siderúrgica Nacional

DÚVIDAS E  
OMISSÕES

**A**s diretrizes deste Código de Conduta permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta.

No entanto, não detalham todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada colaborador.

Sendo assim, em caso de dúvidas na aplicação, o líder imediato deverá ser consultado e se necessário a área de *Compliance* do Grupo CSN.

Este Código foi aprovado nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, da CSN Mineração e da CEEE-G, realizadas em [data], [data] e 26 de outubro de 2022, respectivamente.

Compete aos Conselhos de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, da CSN Mineração e da CEEE-G aprovar quaisquer alterações a este Código.

As áreas de *Compliance* da Companhia Siderúrgica Nacional (vinculada à Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*), da CSN Mineração (vinculada à Diretoria Financeira) e da CEEE-G são responsáveis pelo desenvolvimento estratégico e aplicação integral deste Código, incluindo a condução e supervisão das apurações das denúncias recebidas e aplicação das sanções cabíveis.



Companhia Siderúrgica Nacional

# CANAIS DE COMUNICAÇÃO



**Grupo CSN** possui meios de comunicação

que garantem o anonimato e possibilitam que

qualquer pessoa possa informar desvios de conduta com

relação às diretrizes



0800 884 2006



**CSN e CEEE-G:** canal\_denuncia@csn.com.br

**CSN Mineração:** canal\_denuncia@csnmineracao.com.br



<https://www.canalconfidencial.com.br/csn>

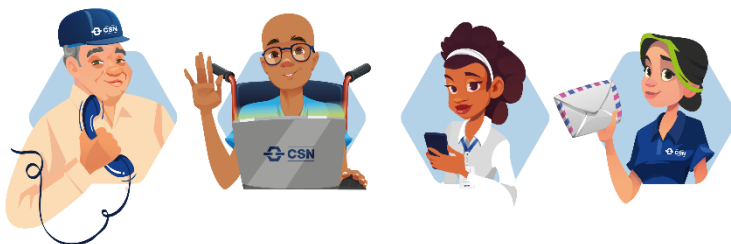
**CSN e CEEE-G**

A/C Diretoria de Auditoria Riscos e *Compliance*  
Rua Francisco Pitta Brito, 128 • 2º Andar  
Santo Amaro • São Paulo/SP • CEP 04753-080

**CSN Mineração**

A/C *Compliance* • Área 39, Sala Manganês  
Estrada Casa de Pedra. S/N • Zona Rural  
Caixa Postal 101 • Congonhas/MG • CEP 36415-000

**Você também poderá entrar em contato pelo e-mail:  
[compliance@csn.com.br](mailto:compliance@csn.com.br)**



desse Código, leis e normas aplicáveis.

O **Canal de Denúncias** é gerido por empresa terceirizada, independente e especializada, que assegura o sigilo absoluto e tratamento adequado de cada relato recebido.

Todos os casos reportados são devidamente registrados e apurados pela área de *Compliance* responsável. O **Grupo CSN** compromete-se a manter o sigilo e a confidencialidade, no limite da Lei, da identidade dos denunciantes que apresentarem relatos de desvios de conduta e/ou atos ilícitos.

| VOCÊ SABE O QUE É PRECISO INFORMAR AO REALIZAR UMA DENÚNCIA? CONFIRA: |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL?                                                                 | Situação irregular relacionada a algum descumprimento do Código de Ética; a natureza do desvio; o impacto na organização. |
| QUANDO?                                                               | Período (data aproximada do ocorrido, há quanto tempo o incidente acontece).                                              |
| QUEM?                                                                 | Pessoas envolvidas (de preferência, informar nome completo, funcional, empresa).                                          |
| ONDE?                                                                 | Local onde o desvio de conduta ocorreu; localização dos suspeitos (área, unidade).                                        |



|                 |                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>POR QUÊ?</b> | Motivação do desvio de conduta.                                   |
| <b>COMO?</b>    | De qual forma o desvio de conduta aconteceu; como você descobriu. |



Companhia Siderúrgica Nacional



# PRÁTICAS DISCIPLINARES



**A** violação das diretrizes deste Código ou de outras normas do Grupo CSN, sejam elas cometidas por seus colaboradores diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços, terão consequências disciplinares. São práticas disciplinares possíveis:

- Advertência verbal; Advertência por escrito; Suspensão;
- Demissão sem justa causa; Demissão com justa causa;
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

A aplicação da medida disciplinar deve ser feita imediatamente após a falta cometida.

Admite-se um tempo maior para a aplicação da medida disciplinar quando a falta precisar de apuração dos fatos e responsabilidades.

A medida disciplinar deve ser justa, razoável e proporcional à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

A Diretoria de Gente e Gestão deve ser sempre consultada sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, consultar também a Diretoria Jurídica.

Mais informações sobre as diretrizes do Grupo CSN com relação ao assunto devem ser consultadas na Política de Conduta e Acompanhamento Disciplinar das respectivas sociedades, publicada no Manual da Organização disponível na Intranet.



## Termo de compromisso e adesão

**A** **reputação e a integridade ética** do Grupo CSN são responsabilidades de cada um de nós que interagimos com nossas ações, nossos produtos e nossos serviços, e constituem orientação fundamental para nossas práticas diárias.

Entendo que o presente Código de Conduta (“Código”) revela a conduta corporativa do **Grupo CSN** e das suas subsidiárias, controladas e coligadas, incluindo a CEEE-G, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho e locais externos quando estiver representando o nome do **Grupo CSN**.

Eu reconheço ter lido e ter tido a oportunidade de fazer perguntas sobre as diretrizes descritas no Código do **Grupo CSN**. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas neste Código. Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas do **Grupo CSN** na condução de seus negócios.

A concordância e aceite eletrônico ao termo de Compromisso e Adesão deste Código, é expressão do livre consentimento no cumprimento desses princípios.



# Referências

1. O porte de arma de qualquer espécie só é permitido aos colaboradores autorizados.
2. Informação privilegiada é uma informação que é material e não pública.

Informação material pode afetar a decisão de uma pessoa de comprar, vender ou manter valores mobiliários da empresa.

Informação não pública é uma informação que não tenha sido divulgada pela empresa nas formas previstas em leis.

3. Entende-se por **assédio moral** qualquer atitude, gesto ou palavra que constrange, humilha e destrói a autoestima pessoal e a segurança de um indivíduo.
-



Companhia Siderúrgica Nacional